

## Índice

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES</b> .....	3
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 .....	3
LEI Nº 622, DE 20 DE MAIO DE 2019 .....	3
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA</b> .....	4
PORTARIA Nº 077/2019 - SEAPLAN - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DA PREFEITURA DE BACABEIRA - MA .....	4
PORTARIA Nº 078/2019 - SEAPLAN - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DA PREFEITURA DE BACABEIRA - MA .....	4
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO</b> .....	4
DISTRATO DE CONTRATO .....	4
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU</b> .....	4
LEI MUNICIPAL Nº 408/2019 .....	4
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA</b> .....	9
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019-CPL/PMC .....	9
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019-CPL/PMC .....	10
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040-2019 .....	10
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041-2019 .....	10
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042-2019 .....	10
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043-2019 .....	11
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044-2019 .....	11
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2019-PMC .....	11
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS</b> .....	11
PORTARIA Nº 27/2019 .....	11
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO</b> .....	12
AVISO DE LICITAÇÃO P P 033 2019 .....	12
AVISO DE LICITAÇÃO P P 034 2019 .....	12
AVISOS DE ADITIVOS T P 022 2017 .....	12
AVISOS DE ADITIVOS PP 033 2018 .....	12
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA</b> .....	12
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019/CPL .....	12
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019/CPL .....	13
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS</b> .....	13
DECRETO Nº 032/2019 DE 22 DE ABRIL DE 2019 .....	13
PORTARIA N.º 020/2019, 01 DE ABRIL DE 2019 .....	13
PORTARIA N.º 021/2019, 01 DE ABRIL DE 2019 .....	13
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS</b> .....	14
EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2019 - CARTA CONVITE N.º 002/2019 .....	14
DECRETO Nº 066/2019 .....	14
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA</b> .....	14
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA - MA .....	14
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ</b> .....	14
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO .....	14
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO</b> .....	14
DISTRATO DO CONTRATO Nº 003/2019 - PREGÃO 021/2018 .....	14
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA</b> .....	15
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA .....	15
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 004/2019 .....	15
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO</b> .....	15
EDITAL DE CONVOCAÇÃO .....	16
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE</b> .....	16
CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, PARA O CARGO ELETIVO .....	16
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAR ACUMULAÇÃO INDEVIDA DE CARGO PÚBLICO .....	16
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO</b> .....	16
AVISOS DE LICITAÇÃO .....	16
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO</b> .....	17
EDITAL Nº 05/2019-CMDCA DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS .....	17
LEI MUNICIPAL Nº 305/2019 - DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2020 .....	17
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS</b> .....	20

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO; TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019 .....	20
AVISO DA LEI Nº 634 /2019 .....	20
AVISO LEI Nº 635 /2019, .....	20
AVISO DA LEI Nº 636 /2019 .....	21
AVISO DA LEI Nº 637 /2019 .....	22
AVISO DA LEI Nº 638 /2019 .....	22
AVISO DA LEI Nº 639 /2019 .....	23
AVISO DA LEI Nº 640 /2019 .....	23
AVISO DA LEI Nº 641 /2019 .....	23
PORTARIA Nº 073/2019 DE 03 DE MAIO DE 2019 .....	24
PORTARIA Nº 075/2019 DE 06 DE MAIO DE 2019 .....	24
PORTARIA Nº 076/2019 DE 07 DE MAIO DE 2019 .....	24
PORTARIA Nº 078/2019 DE 10 DE MAIO DE 2019 .....	24
PORTARIA Nº 079/2019 DE 13 DE MAIO DE 2019 .....	24
PORTARIA Nº 080/2019 DE 14 DE MAIO DE 2019 .....	24
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE</b> .....	24
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019 .....	24
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO</b> .....	32
EXTRATO DE CONTRATO. TP Nº 02/2019/CPL. CONTRATANTE. ....	32
EXTRATO DE CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2019/CPL. ....	32
EXTRATO DE CONTRATO. PREGAO PRESENCIAL Nº 011/2019/CPL .....	32
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO</b> .....	33
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 053/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 .....	33
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 050/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 - SRP. ....	33
PORTARIA Nº 050, DE 22 DE MAIO DE 2019. ....	33
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM</b> .....	33
PORTARIA Nº 10/2019 DE 13 DE MAIO DE 2019 .....	33
PORTARIA Nº 11/2019 DE 17 DE MAIO DE 2019 .....	33
PORTARIA Nº 12/2019 DE 17 DE MAIO DE 2019 .....	34
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA</b> .....	34
PORTARIA Nº 180/2019 .....	34

(cinquenta e quatro por cento) das receitas correntes, no âmbito do Poder Executivo, nos termos da alínea "b", do inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000; II - pagamento do serviço da dívida; e III - transferências diversas. Art. 38º - Na fixação dos gastos de capital para criação, expansão ou aperfeiçoamento de serviços já criados e ampliados a serem atribuídos aos órgãos municipais, com exclusão da amortização de empréstimos, serão respeitadas as prioridades e metas constantes desta Lei, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados. Art. 39º - Com vistas ao atingimento, em sua plenitude, das diretrizes, objetivas e metas da Administração Municipal, previstas nesta Lei, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, a adotar as providências indispensáveis e necessárias à implementação das políticas aqui estabelecidas, podendo inclusive articular convênios, viabilizar recursos nas diversas esferas de Poder, inclusive contrair empréstimos observadas a capacidade de endividamento do Município, subscrever quotas de consórcio para efeito de aquisição de veículos e máquinas rodoviários, bem como promover a atualização monetária do Orçamento de 2020, até o limite do índice acumulado da inflação no período que mediar o mês de agosto a dezembro de 2019, se por ventura se fizer necessários, observados os princípios Constitucionais e legais, especialmente o que dispuser a Lei Orgânica do Município, a Lei Orçamentária, a Lei Federal n.º 4.320/64, a lei que estabelece o Plano Plurianual e outras pertinentes a matéria posta, bem como a promover, durante a execução orçamentária, a abertura de créditos suplementares, até o limite autorizado no vigente orçamento, visando atender os elementos de despesas com dotações insuficientes. Art. 40º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e Legais efeitos e para que produza os resultados de mister para os fins de Direito. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA, 10 DE MAIO DE 2019. ADÃO DE SOUSA CARNEIRO PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por: JOSÉ FERREIRA MENDES JÚNIOR  
Código identificador: 6d127166f09d9dc1723f2f12d57801fb

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO; TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO;** A Prefeita Municipal, no uso de atribuições constitucionais, e tendo em vista o conteúdo do presente processo regular de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019 - tipo Menor Preço Global, HOMOLOGO para fins de direito a proposta encaminhada e assinada pela empresa: **LEITE, FAGUNDES & LIMA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrito no CNPJ nº 21.586.054/0001-50, com o valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), já mencionados na própria ata da Comissão Permanente de Licitação. Assim, determino que os serviços contábeis deste Município façam o registro na forma da Legislação em vigor e aplicada à espécie, visando assegurar os compromissos ora assumidos. CUMPRE-SE NA FORMA RECOMENDADA. GABINETE DA PREFEITA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, 17 DE MAIO DE 2019. Gilvana Evangelista de Souza, Prefeita Municipal.

Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA  
Código identificador: 4cf857b7413bc8602488a7dcb5c6ec9e

**AVISO DA LEI Nº 634 /2019**

Lei Nº 634 /2019, de 17 de Abril de 2019. Dispõe sobre o fornecimento de leite sem lactose para crianças carentes da cidade de São João dos Patos - MA, nos termos específicos e dá outras providências. A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, Estado do Maranhão**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São João dos Patos - MA, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI: **Art.1º** Fica o Poder Público Municipal autorizado a distribuir regular e gratuitamente leite sem lactose para crianças lactentes de até 02 anos, desde que carentes, que dele venham a necessitar. **Parágrafo 1º** - Será considerado carente, para os fins desta lei, todo aquele cuja renda familiar for igual ou inferior a um salário mínimo. **Parágrafo 2º** - O fornecimento de leite sem lactose, regular e gratuito, de que trata o caput será realizado pelas Unidades da Rede Pública Municipal de Saúde, a partir de solicitação dos pais ou responsáveis das crianças interessadas, da comprovação do seu estado de carência, nos termos da regulamentação desta lei, e de atestado médico comprobatório da necessidade de leite sem lactose. **Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. **Art.3º** O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação. **Art.4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, Estado do Maranhão**, aos 17 (Dezessete) dias do mês de Abril de 2019. Gilvana Evangelista de Souza Prefeita Municipal.

Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA  
Código identificador: bc16c165bda8d97aadb3a07debc6f1e1

**AVISO LEI Nº 635 /2019,**

Lei Nº 635 /2019, de 17 de Abril de 2019. INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, Estado do Maranhão**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São João dos Patos - MA, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI: **Art. 1º** - Fica instituído o Conselho Municipal da Juventude, órgão de assessoria, planejamento e consultoria do município, vinculado ao Poder Executivo Municipal, encarregado de promover a integração e a participação da juventude no processo social, econômico, político e cultural do município de São João dos Patos. **Art. 2º** São objetivos do Conselho Municipal da Juventude: I- encaminhar aos canais competentes - órgãos públicos, empresas privadas, entidades civis e em particular, junto ao Poder Público Municipal, as reivindicações e sugestões da juventude deste Município, tendo por base deliberações oriundas de processos democráticos e participativos; II - atuar de forma decisiva na defesa dos direitos de organização e manifestação juvenil; III - garantir a participação da juventude na vida política do Município, de tal forma que possam opinar, debater e participar das decisões políticas e administrativas do Poder Público Municipal; IV - propugnar, de modo imperativo, pela defesa da juventude e dos seus direitos, com absoluta prioridade: Ao direito à vida; à saúde; à cultura; à liberdade; à convivência familiar e comunitária, colocando-a a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, marginalização, violência, crueldade e opressão; V - promover e incentivar campanhas de conscientização e programas educativos, particularmente junto às instituições de ensino e pesquisa, empresas, veículos de comunicação e outras entidades, sobre potencialidades, direitos e deveres da juventude; VI - - despertar a consciência de todos os setores da comunidade para a realidade, necessidade e